

GUIA DEMANDA DE COMPRAS
Guia para Realização de Pesquisa de Preços
(Base legal: Instrução Normativa nº 65/2021)

1 INTRODUÇÃO

1. Para a realização de pesquisa de preços dentro da legalidade, os responsáveis demandantes devem considerar:

1.1 As **condições comerciais praticadas**, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

2 ORDEM DE PRIORIDADE

A seguinte priorização de opções de consulta de preços, conforme os passos e requisitos:

1) Realizar primeiramente uma consulta de preços praticados em outras compras/contratações públicas (Inciso II, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021), acessando o portal de compras federais (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>), na opção “governo”, no ícone de usuário no canto superior direito, a opção **“Pesquisa de preços”**:

- a) Selecionar “Nova pesquisa”;
- b) Preencher as informações básicas, como no mínimo o título do objeto;
- c) Selecionar a área “Itens” e “Adicionar Item” e digitar uma palavra-chave e esperar surgir a barra de opções de tipos de item;
- d) Na coluna “Ações”, selecionar o grupo de itens para verificar as opções disponíveis;
- e) adicionar a quantidade e unidade, antes de selecionar o sinal “+” para escolher a descrição que se equivale o item demandando;
- f) Ao ser selecionada a especificação, os preços, quando existirem, já são inclusos automaticamente no item;
- g) Na opção de editar o item aparecerá na coluna “Ações” a possibilidade de escolher um tipo de índice de correção de preços como o IGPM, adicionando manualmente o índice de correção a ser aplicado ao período.
- h) Na área “Resumo” é possível selecionar relatório detalhado e, em cada preço relacionado, é possível acessar o edital para verificar se a especificação do item com preço corresponde ao item demandando no objeto.

2) Se após a consulta acima restarem itens sem os respectivos preços, ou quando a mesma não for aplicável por se tratar de objeto singular, será preciso buscar dados de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela**

de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal (Inciso III, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

No caso deste tipo de pesquisa é preciso observar, para que conste nos comprovantes gerados, os seguintes requisitos:

a) endereço eletrônico, data e hora de acesso;

b) Razão Social e CNPJ da empresa/instituição.

3) Para os itens em que não for possível obter preços com as consultas detalhadas nos itens 1) e 2), deve-se **realizar pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, (Inciso IV, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021), seguindo o modelo de proposta de preços ([disponível AQUI](#)) observando que:

a) a pesquisa deve ser feita mediante **solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

b) deve-se conferir ao fornecedor um **prazo de resposta** compatível com a complexidade do objeto;

c) deve ser enviado modelo de proposta indicando os seguintes campos necessários:

c.1) descrição do objeto, valor unitário e total;

c.2) número do CNPJ ou CPF do proponente;

c.3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

c.4) data de emissão; e

c.5) nome completo e identificação do responsável.

Importante: caso seja escolhido esse método de consulta de preços, no processo deve ser informado/anexado:

a) justificativa da escolha desses fornecedores (Inciso VIII, art. 3º, IN SEGES/ME nº 65/2021); e

b) registro da relação de fornecedores que foram consultados mas não enviaram propostas dentro do prazo mínimo concedido de acordo com a complexidade do objeto (Inciso IV, § 2º, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

Fonte: Caderno de Pesquisa de Preços e IFES Venda Nova